

NOVAS CUSTAS JUDICIAIS PARA 2025



**Figura meramente ilustrativa*

A nova Portaria de Custas Judiciais (Portaria CGJ nº 2.839/2024), em vigor a partir de 01/01/2025, foi publicada no DJERJ dos dias 30/12/2024 (fls. 268-285), 02/01/2025 (fls. 41-58) e 03/01/2025 (fls. 34-51). A atual Portaria apresenta os valores atualizados das custas processuais, com base na variação anual da UFIR/RJ (Unidade Fiscal de Referência do Estado do Rio de Janeiro). Note-se que a Resolução SEFAZ nº 746, de 27 de dezembro de 2024, da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, fixou para o exercício de 2025 o valor da UFIR/RJ em R\$ 4,7508 (quatro reais e sete mil e quinhentos e oito décimos de milésimos). Observe-se, porém, que esta Portaria terá validade até o dia 18/03/2025, pois, no dia seguinte, será substituída por uma nova Portaria de Custas Judiciais, implementando as alterações trazidas pela Lei Estadual nº 10.632/2024, que entrará em vigor naquela mesma data.